LEI MUNICIPAL Nº 1.546 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Expo Manacá como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Institui a Expo Manacá como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manacapuru.

Parágrafo único - Constitui o Patrimônio Histórico e Cultural do Município o conjunto de bens de natureza material, móveis e imóveis, ou imaterial, existentes em seu território e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor cultural, seja de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e de perpassar do tempo, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de abril de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.04.15 20:13:41 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru